

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

O **MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Dr. Virgulino de Queiróz, nº 200, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.911.249/0001-13, Inscrição Estadual: Isento, torna público o procedimento licitatório conforme:

Procedimento nº 23/2022 – Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Fornecimento fracionado em 2022 de 1.320 (hum mil e trezentos e vinte) vales transporte, instituído pela Lei Municipal nº 1901, de 30 de junho de 1999, para servidores públicos municipais beneficiados, para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, através do sistema de transporte coletivo público intermunicipal e/ou interestadual.

CONTRATADA: EMPRESA TRANSPORTE MELEIRO LTDA ME, sediada na cidade de Meleiro, Estado de Santa Catarina, na Rua Sete de Setembro, 789, centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.526.222/0001-04, ora denominado **CONTRATADA**, representado neste ato pelo senhor **Guilherme Piazza Meller**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Valor Global: R\$ 13.767,60 (treze mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Recurso Orçamentário: 09.02.2033.3390.6001

Vigência: 12 (doze) meses

Autorização: 09 de fevereiro de 2022.

Justificativa: É inexigível a licitação para contratação dos serviços da empresa acima mencionada, por inviabilidade de competição, considerando que somente a referida empresa é a concessionária autorizada, estando a mesma com exclusividade, para operar nas linhas citadas, que abrangem os itinerários constante da solicitação de fls. 02.

Fundamentação Legal: O fundamento legal para a presente dispensa é o Artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e alterações.

Araranguá/SC, 09 de Fevereiro de 2022.

Cesar Antônio Cesa
Prefeito Municipal